



**BENEDICTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ/ME Nº 58.453.203/0001-13**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 27 dias do mês de junho de 2025, às 10h00min, de forma virtual, pela administradora do Fundo, **MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Administradora"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12 ("Administradora").

**CONVOCAÇÃO:** dispensada, em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

**PRESENÇA:** Presente(s) o(s) cotista(s) do Fundo, signatário(s) da Lista de presença que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo. Presentes também os representantes da Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Vinicius da Silva Pinto / Secretário: Pedro Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo.

**DELIBERAÇÕES:** Os cotistas presentes, detentores de 100% das cotas emitidas pelo Fundo, **APROVAM**, sem qualquer restrição e/ou ressalva, a liquidação do Fundo, com o consequente resgate integral das cotas até o limite dos recursos disponíveis, ficando a Administradora autorizada a realizar todos os procedimentos necessários para o encerramento das atividades deste Fundo, obedecendo ao seguinte plano de liquidação:

- a) liquidará todos os investimentos, aplicações, títulos e ativos financeiros do Fundo;
- b) todos os recursos decorrentes do recebimento, pelo Fundo, dos valores da liquidação dos ativos, serão imediatamente destinados à Conta do Fundo;





- c) observada a ordem de alocação dos recursos definida no Regulamento, a Administradora efetuará o pagamento de todas as despesas, encargos e obrigações do Fundo e, após, procederá ao pagamento das Cotas até o limite dos recursos disponíveis; e
- d) Após cumpridas as etapas descritas acima, a Administradora tomará as providências cabíveis para a efetiva extinção do Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para todos os fins e efeitos de direito.

Por fim, a Administradora determinará que o auditor independente contratado pelo Fundo emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Após a leitura do plano de liquidação do Fundo, os cotistas presentes, representando neste ato 100% das cotas emitidas pelo Fundo: (i) ratificam a concordância com os procedimentos acima mencionados, bem como informam que não tem nenhuma observação para acrescentar em relação à liquidação do Fundo; e (ii) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

---

Vinicius da Silva Pinto  
*Presidente*

---

Pedro Gonçalves  
*Secretário*

